



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

EDITAL CPRTI Nº 003/2009

*Abre inscrição para concurso de Pesquisador Científico I
no Instituto Butantan da Secretaria de Estado da Saúde.*

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, da Secretaria de Desenvolvimento, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (Processo SS-001/0702/000.957-07), Despacho de 07/08/2008 (DOE 08/08/2008), torna público que no período de 15/04/2009 a 15/05/2009, das 9:00h às 16:00h, estarão abertas na Divisão de Recursos Humanos, Rua Dr. Vital Brasil, 1500 - Prédio da Administração, Butantã, São Paulo, SP, as inscrições ao concurso para provimento de 10(dez) cargos de Pesquisador Científico I, ref. PqC-1 do SQC-III do QSS, classificados no Instituto Butantan, nas respectivas Áreas de Especialização constantes nas Instruções Especiais deste Edital.

I - DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

As Instruções Especiais que regem o presente concurso são as constantes da Deliberação Normativa CPRTI nº 004/2008 (Anexo I) e as constantes nos Anexos II, III e IV do presente Edital CPRTI **Nº 003/2008**, de conformidade com a legislação vigente.

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, UNIDADE DE EXERCÍCIO (LABORATÓRIO), ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PROGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO, BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA E COMISSÕES JULGADORAS.

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 1:

UNIDADE LABORATORIAL: Divisão de Desenvolvimento Cultural - Museu Biológico

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar pesquisas no campo da museologia, zoologia e educação relacionados com as suas demais atribuições.
- Organizar e participar das atividades didáticas e de divulgação organizadas pelo museu e Instituto Butantan.

- Planejar e participar do processo de manutenção de animais em cativeiro.
- Executar procedimentos básicos de taxidermia e preparo de peças para fins didáticos e de pesquisa.

PROGRAMA BÁSICO:

- Morfologia geral de serpentes, aranhas, escorpiões e anfíbios
- Anatomia de serpentes e aracnídeos
- Morfologia funcional de órgãos inoculadores de veneno
- Fisiologia geral de serpentes, anfíbios e aracnídeos
- Reprodução de serpentes e aracnídeos
- Órgãos sensoriais de serpentes e aracnídeos
- Noções básicas da biodiversidade e sistemática de serpentes, anfíbios e aracnídeos
- Legislação Ambiental aplicada à manutenção, pesquisa de campo e transporte de animais
- Noções básicas de Museologia, Museografia e Divulgação

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Manejo de ofídios e aracnídeos
- Ofídios, aracnídeos e suas relações com o homem
- História natural de ofídios, anfíbios e aracnídeos
- Curadoria de coleções herpetológica e aracnológica
- Curadoria de acervo, documentação, arquivos e legislação ambiental
- Taxidermia básica e preparação de serpentes, anfíbios e artrópodes para fins didáticos e pesquisa
- Criação e manutenção de serpentes, aracnídeos e anfíbios em cativeiro para exposição, reserva técnica, biotério e quarentena
- Metodologia para pesquisa de campo em herpetologia e aracnologia
- Educação ambiental com animais peçonhentos e saúde pública
- Biossegurança e ética no manejo e pesquisa com animais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Auricchio, P., Salomão, M.G.** Técnicas de coleta e preparação de vertebrados para fins científicos e didáticos. Instituto Pau Brasil de Historia Natural e Terra Brasilis Editora, Arujá, 348 p., 2002.
- **Marandino, M., Gouvea Guaraciara e Leal, M.C.** Educação e Museu: a construção do caráter educativo dos museus de ciências. Editora Access, Rio de Janeiro, 2002.
- **Marques, O.A.V., Duleba, W.** Estação Ecológica Juréia-Itatins: Ambiente físico, flora e fauna. São Paulo, Capítulos: Aracnídeos, pp.198-242, Anfíbios Anuros, pp. 243-256, Répteis. pp. 257-286, Holos Editora, São Paulo, 2004.
- **Morellato, P.C. (org).** História Natural da Serra do Japi, Capítulos: Répteis e Anfíbios, Editora da Unicamp, Campinas, 1991.
- **Cardoso, J.L.C., França, F.O.S., Wen, F.W., Málaque, C.M.S., Haddad Jr, V.** Animais peçonhentos no Brasil: Biologia, clínica e terapêutica dos acidentes. Editora Sarvier, São Paulo, 2003

- **Hirata, M.H., Mancini F°, J.** Manual de Biossegurança, Ed. Manole, São Paulo, 2002.
- **Schneider, T.B.** Ética e Pesquisa, Acta Cir. Bras. (periódico na Internet), jan/fev, 2008, 23 (1), disponível em URL: <http://www.scielo.br/acb>
- **www.ibama.gov.br/ran**, **www.ibama.gov.br/fauna**, assuntos: legislação e criadouros.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Nayte Vitiello - Museu do Instituto Biológico
 Prof Dr Carlos Alberto Gonçalves Silva Jared - Laboratório de Biologia Celular – Instituto Butantan
 Profª Drª Selma Maria Almeida Santos - Laboratório Especial de Ecologia e Evolução – Instituto Butantan

Suplentes

Profª Drª Elisabeth Zolczak - Museu Zoologia – USP
 Prof Dr Antonio Domingos Brescovit - Laboratório de Artrópodes – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 2:

UNIDADE LABORATORIAL: Centro de Biotecnologia

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Escalonar o processo de conjugação da vacina de *Haemophilus Influenzae tipo b*, bem como implantá-lo no setor produtivo da Divisão BioIndustrial. Desenvolvimento e colaboração em projetos de vacinas conjugadas de outros patógenos encapsulados.
- Estabelecer e otimizar as etapas de conjugação química de novas vacinas, tais como: hidrólise e oxidação de polissacarídeos, reação com moléculas espaçadoras, conjugação com proteínas.
- Desenvolver métodos de purificação e caracterização dos produtos e sub-produtos gerados. Auxiliar na capacitação de pessoal na área.

PROGRAMA BÁSICO:

- Princípios de química orgânica (funções orgânicas e principais reações).
- Determinação estrutural de compostos orgânicos (UV, IV, RMN, espectroscopia de massa).
- Aminoácidos, peptídeos, proteínas e açúcares.

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Química de macromoléculas com ênfase em polissacarídeos e proteínas.

- Modificação química de polissacarídeos e proteínas
- Separação e análise cromatográfica de macromoléculas

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Nelson, D.L., Cox, M.M.** Lehninger - Princípios de Bioquímica. 4ª Ed. São Paulo, Sarvier, 2006. 1202 p.
- **Bruice, P.Y.** Organic Chemistry. 2nd edition. Prentice Hall, 1998, 1256p.
- **Hermanson, G.T.** Bioconjugate Techniques. Academic Press, 1996. 785p.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares:

Profª Drª Iolanda Midea Cuccovia – Instituto de Química - USP
Profª Drª Roxane Maria Fontes Piazza - Laboratório de Bacteriologia – Instituto Butantan
Profª Drª Solange Maria de Toledo Serrano - Laboratório Especial Toxinologia Aplicada – Instituto Butantan

Suplentes:

Prof Dr Mauricio da Silva Baptista - Instituto de Química - USP
Prof Dr Osvaldo Augusto Brazil Esteves Sant'Anna - Laboratório de Imunoquímica – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 3:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Artrópodes

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas com áreas de biologia, sistemática e comportamento em Arachnida (exceto Acari) e Myriapoda.
- Conhecimento e pesquisa com aracnídeos e miriápodes de importância médica.
- Prática em atividades de curadoria, especialmente aquelas voltadas para conservação *in situ* de animais em álcool.
- Trabalhar com coletas em campo, protocolos e métodos de coleta de aracnídeos e miriápodes.
- Coordenação de biotérios de pesquisa.

PROGRAMA BÁSICO:

- Morfologia de Arachnida
- Morfologia de Myriapoda
- Biologia e comportamento de Arachnida

- Aranhas, escorpiões e miriápodes de importância médica
- Curadoria e Coleções científicas
- Evolução e ecologia de Arachnida

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Sistemática e biologia de Araneae;
- Sistemática e biologia de Scorpiones;
- Sistemática e biologia de Opiliones;
- Sistemática e biologia de Myriapoda;
- Técnicas de coleta de aracnídeos e miriápodes;
- Manutenção e incremento de coleções;
- Curadoria de coleções em álcool;
- Evolução e comportamento de Araneae

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Cardoso, J.L.C., França, F.S., Wen, F.H., Málaque, C.M.S., Haddad Jr., V.** Animais Peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. Editora Sarvier, São Paulo. 2003, 468 p.
- **Foelix, R.F.** 1996. Biology of Spiders. Oxford University Press, Oxford, 330 p.
- **Gonzaga, M.O., Santos, A.J. Japyassú. H.F.** Ecologia e Comportamento de Aranhas. Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2007, 400 p.
- **Lourenço, W.R.** Scorpions of Brazil. Les Editions de l'If, 2002, 306p.
- **Lewis, J.G.E.** The Biology of Centipedes. Cambridge University Press, Cambridge, 1981, 476 p.
- **Papavero, N.** Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica: coleções, bibliografia, nomenclatura. Editora da UNESP, São Paulo. 1994, 285 pp.
- Manual de vigilância epidemiológica de acidentes por animais peçonhentos. Centro de Vigilância Sanitária, Instituto Butantan, Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, 1993.
- Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. FUNASA, 2001.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Prof Dr Pedro Gnaspini Netto – Instituto de Biociências - USP

Profª Drª Toshie Kawano - Laboratório de Parasitologia – Instituto Butantan

Prof Dr Otávio Augusto Vuolo Marques - Laboratório Especial de Ecologia e Evolução – Instituto Butantan

Suplentes

Prof Dr Ricardo Pinto da Rocha - Instituto de Biociências - USP

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 4:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Biologia Celular

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e colaborar nas linhas de pesquisa e atividades correlatas do Laboratório de Biologia Celular.
- Desenvolver pesquisa nas áreas morfológicas utilizando técnicas de microscopia de luz e eletrônica de transmissão e varredura.
- Desenvolver pesquisa em morfologia geral e morfofisiologia tegumentar da anfíbiofauna neotropical.
- Desenvolver pesquisa utilizando técnicas de cultura de células e de microrganismos aplicadas ao estudo da secreção cutânea da anfíbiofauna neotropical.

PROGRAMA BÁSICO:

- Princípios de Biologia Celular
- Princípios de Histologia
- Fundamentos de microscopia de luz e eletrônica
- Preparo de material biológico para histologia
- Preparo de material biológico para microscopia eletrônica
- Técnicas de imuno-histoquímica e imunocitoquímica
- Técnicas de cultivo celular e de microrganismos

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Morfologia da pele e glândulas cutâneas de anfíbios
- O papel das secreções cutâneas na biologia dos anfíbios
- Compostos antimicrobianos em anfíbios

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Alberts, B. et al.** Molecular Biology of the Cell. 4th (2002) or 5th (2007) editions, Taylor & Francis, Inc., N. York & London, 2002 and 2007.
- **Bancroft, J.D., Stevens, A.** Theory and practice of histological techniques, 4th ed., Churchill & Livingstone Press, Edinburgh. 1996.
- **Bozzola, J.J., Russel, L.D.** Electron microscopy. 2nd edition. Jones and Bartlett Publishers, Sudbury, 1999.
- **Clarke, B.T.** The natural history of amphibian skin **secretions**, their normal functioning and potential medical applications. Biol. Rev. 72: 365–379, 1997.
- **Heatwole H (Ed.)**. Amphibian Biology v.1, The Integument. Surrey Beatty & Sons, Chipping Norton, Australia. 1994.

- **Kiernan, J.A.** Histological and histochemical methods – theory and practice. 3th ed. Oxford University Press, London, 2001.
- **Toledo, R.C., Jared, C.** Cutaneous granular glands and amphibians venoms. Comp. Biochem. Physiol. 111(1): 1-29. 1995.
- **Trabulsi, L.R., Alterthum, F.** Microbiologia. 4ª edição, Editora Atheneu, São Paulo, 2004.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Edna Freymüller Haapalainen - Centro de Microscopia Eletrônica - UNIFESP

Prof Dr Wilson Fernandes - Laboratório de Herpetologia – Instituto Butantan

Profª Drª Norma Yamanouye - Laboratório de Farmacologia – Instituto Butantan

Suplentes

Prof Dr Ricardo Luiz Smith - Departamento de Morfologia - UNIFESP

Profª Drª Ida Shigueko Sano-Martins - Laboratório de Fisiopatologia – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 5:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Bioquímica e Biofísica

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e colaborar na evolução de pesquisas e desenvolvimento de moléculas de origem animal e/ou recombinante.
- “Screening” de novas moléculas direcionados a estudos relacionados à homeostasia e tumor. Análises de estrutura e função de novas moléculas.

PROGRAMA BÁSICO:

- Purificação e caracterização estrutural de proteínas e peptídeos, métodos de análise.
- Conceitos básicos de cinética enzimática.
- Mecanismos de morte celular e métodos de avaliação.
- Conceitos básicos de homeostasia, coagulação e fibrinólise.
- Tecnologia do DNA recombinante, clonagem e expressão heteróloga de proteínas.
- Princípios de boas práticas de laboratório
- Análise estatística.

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Isolamento, purificação e caracterização de peptídeos e proteínas de origem animal e bacteriana.

- Clonagem, sequenciamento e expressão de produtos gênicos relacionados com toxinas animais e bacterianas.
- Métodos de produção de proteínas recombinantes escalonáveis.
- Ética em experimentação animal.
- Análise proteômica.
- Conceitos gerais de homeostasia e coagulação.
- Métodos contemporâneos de análise de estrutura e função celular (cultura de células, viabilidade celular, ensaios de toxicidade, mecanismos de morte celular).
- Cinética enzimática
- Conceitos gerais de bioinformática
-

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Nelson, D.L., Cox, M.M.** Lehninger - Princípios de Bioquímica. 4ª ed. São Paulo, Editora Sarvier, 2006. 1202 p.
- **Alberts, B. et al.** Molecular Biology of the Cell. 4th (2002) or 5th (2007) editions, Taylor & Francis, Inc., N. York & London, 2002 and 2007.
- **Junqueira, L.C.U., Carneiro, J.** Biologia Celular e Molecular. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1997, 229 p.
- **Katzung, B.** Farmacologia Básica e Clínica. 8ª edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002.
- **Guyton, A.C., Hall, J.E.** Tratado de Fisiologia Médica, 9ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1996.
- **Schimidell, W., Lima, U.A, Aquarone, E., Borzani, W.** Biotecnologia Industrial: engenharia bioquímica. Volume 2. Edgard Blücher, São Paulo, 2001.
- Manual sobre cuidados e usos de Animais de Laboratório. National Research Council, 2003

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Prof Dr Ivarne Luis dos Santos Tersariol – Universidade de Mogi das Cruzes
 Profª Drª Elizabeth Angélica Leme Martins - Centro de Biotecnologia – Instituto Butantan
 Profª Drª Catarina de Fátima Pereira Teixeira - Laboratório de Farmacologia – Instituto Butantan

Suplentes

Profª Drª Primavera Borelli – Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP
 Profª Drª Ana Maria Moura da Silva - Laboratório de Imunopatologia – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 6:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório Especial de Toxinologia Aplicada
NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Participação nos projetos de pesquisa do laboratório nas especialidades abaixo relacionadas:
 - Descoberta e desenvolvimento de novos fármacos derivados de toxinas.
 - Estudos sobre os mecanismos de ação de toxinas animais que interferem com vários aspectos da fisiologia humana.
 - Isolamento, caracterização, clonagem, seqüenciamento e expressão de produtos gênicos relacionados com toxinas animais.
 - Evolução molecular de toxinas animais.
 - Análise proteômica de secreções tóxicas animais.
 - Caracterização de toxinas por espectrometria de massas.

PROGRAMA BÁSICO:

- Aspectos estruturais, químicos e metabólicos de biomoléculas, e seu papel nos processos bioquímicos de organismos vivos.
- Síntese de peptídeos e proteínas.
- Estrutura e função de peptídeos e proteínas.
- Métodos de purificação e caracterização de peptídeos e proteínas.
- Estrutura de ácidos nucleicos.
- Análise qualitativa e quantitativa de componentes de sistemas biológicos, determinação de atividades enzimática e metabólica.

PROGRAMA ESPECÍFICO

- **Aspectos fundamentais da espectrometria de massas aplicada à análise proteômica:** i) Ionização de peptídeos e proteínas: fundamentos e características dos métodos utilizados. ii) Fragmentação de peptídeos: métodos de dissociação. iii) Análise quantitativa: os métodos, suas características e aplicabilidade, e adequação da instrumentação aos métodos. iv) Métodos de pré-fracionamento para amostras complexas. v) Bancos de dados de seqüências nucleotídicas e peptídicas: algoritmos de pesquisa e validação.
- **Espectrometria de massas aplicada à descoberta e desenvolvimento de fármacos e biofármacos:** aplicação da espectrometria de massas nas etapas de descoberta e desenvolvimento de fármacos e biofármacos, envolvendo a quantificação de fármacos em misturas complexas, e a descoberta e quantificação de metabólitos.

- **Identificação e validação dos principais alvos de ação de toxinas:** abordagens bioquímicas, imunológicas e farmacológicas para descrição do mecanismo de ação de toxinas e suas possíveis aplicações biotecnológicas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Voet, D., Voet, J. G.** Bioquímica. 3ª ed, Artmed, 1596 p.
- **Nelson, D.L., Cox, M.M.** Lehninger - Princípios de Bioquímica. 4ª ed. São Paulo, Editora Sarvier, 2006. 1202 p.
- **Kinter, M., Sherman, N.E.** Protein Sequencing and Identification Using Tandem Mass Spectrometry. Wiley Interscience, 2000, 301 p.
- **Hoffmann, E., Stroobant, V.** Mass Spectrometry: Principles and Applications. Wiley Press, 3rd edition, 2007, 502 p.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Prof Dr Ivo Lebrun - Laboratório de Bioquímica e Biofísica – Instituto Butantan
Prof Dr Paulo Lee Ho - Centro de Biotecnologia – Instituto Butantan
Prof Dr Fabio Cesar Gozzo – Instituto de Química - UNICAMP

Suplentes

Profª Drª Ana Marisa Chudzinski-Tavassi - Laboratório de Bioquímica e Biofísica – Instituto Butantan
Profª Drª Isabel de Fátima Correia Batista - Laboratório de Bioquímica e Biofísica - Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 7:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Herpetologia

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e colaborar no plano de manejo das serpentes do Biotério, na investigação de venenos ofídicos e nas atividades relacionadas à curadoria da Coleção Herpetológica Alphonse Richard Hoge.
- Atualizar, padronizar e executar métodos e técnicas necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisas científicas e didáticas do Laboratório.
- Elaborar, coordenar, colaborar, avaliar e supervisionar pesquisas nas áreas de anatomia topográfica, comportamento, patologia, parasitologia,

criação e reprodução de serpentes, atividades de venenos ofídicos, técnicas de conservação e manutenção de espécimes e gerenciamento de coleções herpetológicas.

PROGRAMA BÁSICO:

- Manutenção e criação de serpentes em cativeiro
- Principais enfermidades das serpentes em cativeiro
- Ações dos venenos ofídicos.
- Sistemática e evolução de serpentes
- Preparação de animais para a inclusão em coleções herpetológicas
- Noções de curadoria de coleções zoológicas

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Criação e reprodução de serpentes;
- Exames laboratoriais (conhecer técnica de coleta e acondicionamento das amostras);
- Produção de venenos;
- Anatomia, morfologia e fisiologia das serpentes;
- Taxonomia e classificação das serpentes;
- Gerenciamento de coleções zoológicas;
- Processamento de venenos;
- Atividades biológicas dos venenos ofídicos;
- Boas Práticas de Laboratório;
- Ética em experimentação animal.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Campbell, J.A., Lamar, W.W.** The venomous reptiles of the western hemisphere. Cornell University Press, Ithaca, 2004, 870 p.
- **Cardoso, J.L.C., França, F.S., Wen, F.H., Málaque, C.M.S., Haddad Jr., V.** Animais Peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. Editora Sarvier, São Paulo, 2003, 468 p.
- **Auricchio, P., Salomão, M.G.** Técnicas de coleta e preparação de vertebrados para fins científicos e didáticos. Arujá, Instituto Pau Brasil de História Natural, 2002, 350 p.
- **Seigel, R.A, Collins, J.T., Novak, S.S.** Snakes ecology and evolutionary biology. MacMillan Publisher, New York, 1987, 529 p.
- **Furtado, M.F.D.; Dias da Silva, W., Colleto, G.M.D.D.** Controle de qualidade dos venenos animais e dos correspondentes Antivenenos. I - Padronização dos métodos de ensaio das atividades bioquímicas e farmacológicas dos venenos de algumas espécies do gênero *Bothrops* e

Crotalus usando amostras secas a temperatura ambiente ou liofilizadas.
Memórias do Instituto Butantan 53 (2): 149-159, 1991.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Eliana Reiko Matushima - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - USP

Prof Dr Luis Roberto de Camargo Gonçalves - Laboratório de Fisiopatologia – Instituto Butantan

Prof Dr Roberto Henrique Pinto Moraes - Laboratório de Parasitologia – Instituto Butantan

Suplentes

Prof Dr José Luis Catão Dias – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - USP

Profª Drª Ubimara Pereira Rodrigues - Biotério Central – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 8:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Imunogenética

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e colaborar na evolução do plano de trabalho programado de pesquisas, seminários, cursos e orientação de estagiários na Unidade Laboratorial.
- Padronizar, atualizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar métodos e técnicas necessárias ao desenvolvimento de pesquisas científicas e de cuidados de animais em biotério. Pesquisa e implantação sobre métodos de imunologia, biologia molecular e genética envolvendo:
 - ensaios de detecção de anticorpos e de mediadores imunes em fluidos e tecidos;
 - fenotipagem de suspensões celulares por técnica de FACS;
 - cultura de células
 - análise proteômica de tecidos e fluidos;
 - análise de expressão gênica por técnica de RT-PCR;
 - análise de transcriptoma por técnica de microarrays;

- varredura genômica por análise de polimorfismo em marcadores genéticos do tipo microssatélites e SNPs;
- análise estatística para interpretação de ensaios de ligação por programa mapManager

PROGRAMA BÁSICO:

- Cuidados de biotério e conceitos de ética em experimentação animal referentes a métodos de anestesia, analgesia e eutanásia.
- Imunologia básica, Genética, Biologia Molecular.

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Modelos de seleção bidirecional de linhagens de camundongos com base em funções imunológicas quantitativas.
- Bases genéticas e moleculares da variação de caracteres imunológicos quantitativos.
- Mapeamento genético.
- Marcadores de polimorfismo genético.
- Métodos de varredura genômica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Abbas A.K., Lichtman A. H.** Imunologia Celular e Molecular, 6ª ed Editora Elsevier, São Paulo, 2008, 574p.
- **Janeway Jr., C.A., Travers, P., Walport, M., Shlomchik, M.** Immunobiology, 6th edition. Garland Science Publishing, 2005, 823 p.
- **Lewin, B.** Genes VII, Oxford University Press and Cell Press, (2001), 955 p.
- **Broman, K.W.** Review of statistical methods for QTL mapping in experimental crosses. Laboratory Animal, 30 (7): 44 - 52, 2001.
- **Hunter, K.W., Crawford, N.P.S.** The future of mouse QTL mapping to diagnose disease in mice in the age of whole-genome association studies. Annual Review of Genetics, 42: 8.1 - 8.11, 2008.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Maria Gerbase de Lima – Departamento de Pediatria - UNIFESP

Prof Dr Carlos Augusto Pereira - Laboratório de Imunologia Viral – Instituto Butantan

Profª Drª Eliana Faquim Mauro - Laboratório de Imunopatologia – Instituto Butantan

Suplentes

Prof Dr Roger Chammas - Faculdade de Medicina - USP

Profª Drª Itamar Romano Garcia Ruiz - Laboratório de Genética – Instituto Butantan

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 9:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Imunoquímica

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e colaborar na evolução do plano de trabalho programado de pesquisas em Sistema Complemento, Imunoquímica de Venenos Animais e Mecanismos Moleculares de Ação de Venenos de Artrópodes.
- Padronizar, atualizar, avaliar e executar métodos e técnicas necessárias ao desenvolvimento de pesquisas científicas do Laboratório de Imunoquímica, com especial ênfase às técnicas de citometria de fluxo e de modelos animais para estudos das ações locais e sistêmicas de venenos animais.

PROGRAMA BÁSICO:

- Antígenos e imunogenicidade
- Anticorpos: estrutura e função.
- Sistema Complemento: mecanismos de ativação e regulação
- Sistema Complemento e doenças
- Sistema Complemento e participação na Imunidade adquirida
- Imunidade inata e adquirida
- Reações de Hipersensibilidade

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Papel do sistema complemento na patogênese das lesões locais e sistêmicas dos envenenamentos
- Ação de venenos sobre o Sistema Complemento
- Soros antivenenos: da experimentação à produção

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Abbas A.K., Lichtman A. H.** Imunologia Celular e Molecular, 6ª edição, Editora Elsevier, São Paulo, 2008, 574 p.

- **Janeway Jr., C.A., Travers, P., Walport, M., Shlomchik, M.** Immunobiology, 6ª edition, Garland Science Publishing, (2005), 823 p
- **Morgan, B.P., Harris, C.L.** Complement regulatory Proteins. Academic Press, 1999, 382 p.
- **Morikis, D., Lambris, J.D.** Structural Biology of the Complement System, 1st edition, CRC Press, 2005, 370 p
- **Cardoso, J.L.C., França, F.S., Wen, F.H., Málaque, C.M.S., Haddad Jr., V.** Animais Peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. Editora Sarvier, São Paulo, 2003, 468 p.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Yara Cury - Laboratório de Fisiopatologia – Instituto Butantan
 Prof Dr Wilmar Dias da Silva – Universidade norte Fluminense
 Profª Drª Celideia C. Vaz – Universidade de Santo Amaro – UNISA

Suplentes

Profª Drª Olga Célia Martinez Ibañez - Laboratório de Imunogenética – Instituto Butantan
 Profª Drª Anete Sevciovic Grumach - Faculdade de Medicina - USP

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO 10:

UNIDADE LABORATORIAL: Laboratório de Farmacologia

NÚMERO DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades de pesquisa e planejamento em projetos de pesquisa sobre mecanismos envolvidos nos efeitos locais (mionecrose e inflamação) induzidos pelo veneno total de serpentes da família Viperidae, dos gêneros *Bothrops* e *Crotalus* e/ou de fosfolipases A₂ do grupo IIA e/ou de metaloproteinases isoladas de venenos destas espécies de serpentes, com ênfase na:
 - expressão gênica e protéica de ciclooxygenases por leucócitos e sinoviócitos e vias regulatórias deste efeito;
 - expressão gênica e protéica e distribuição celular do fator de necrose tumoral alfa;
 - ativação de quinases associadas à síntese de prostanóides;
 - liberação de citocinas e prostanóides em modelos experimentais de artrite e peritonite;
 - participação de neutrófilos.

- desenvolver pesquisa sobre a ação e mecanismos de ação antiinflamatória de venenos e toxinas de serpentes e de outros produtos naturais isolados.

PROGRAMA BÁSICO:

- Normas de biossegurança e boas práticas laboratoriais
- Transporte de fármacos e barreiras
- Absorção e biodisponibilidade de fármacos
- Biotransformação de fármacos, fatores modificadores deste processo e excreção
- Inflamação: células e mediadores envolvidos
- Prostanóides: vias de síntese e ações farmacológicas
- Biologia Molecular: Fundamentos de métodos para o estudo de expressão gênica, com ênfase na reação em cadeia da polimerase (PCR) semi-quantitativa e quantitativa, para estudo da expressão protéica por “western blotting” e para estudo de ativação de fatores de transcrição por deslocamento de mobilidade eletroforética (EMSA).

PROGRAMA ESPECÍFICO

- Resposta Inflamatória induzida por veneno de serpentes do gênero *Bothrops*
- Resposta Inflamatória induzida por fosfolipases A₂ de serpentes do gênero *Bothrops* e *Crotalus* e por metaloproteinases isoladas do veneno de serpentes do gênero *Bothrops*.
- Efeitos miotóxicos de venenos e de toxinas de serpentes do gênero *Bothrops* e *Crotalus*
- Modelos experimentais para o estudo de efeitos inflamatórios e antiinflamatórios
- Isolamento e cultivo de sinoviócitos
- Ferramentas metodológicas para quantificação de mediadores lipídicos e para estudo de biodisponibilidade de fármacos, com ênfase na cromatografia de alta eficiência (HPLC)
- Análise de organelas e da distribuição intracelular de mediadores inflamatórios por imuno-citoquímica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- **Brundon, L.L. , Lazo, J.S., Parker, K.L.** Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da Terapêutica. 11^a ed., 2007.

- **Rang, H.P., Dale, M.M., Ritter, J.M., Flower, R.J.** Farmacologia, 6ª ed. Elsevier-Campus, 2007
- **Cotran, R.S., V. Kumar, T. Collins,** Pathologic basis of disease, 6th edition, Saunders Company, Philadelphia, 1999.
- **Barker, K.** Na bancada. 1ª edição. Artmed Editora, 2002.
- **Hirata, M. H., Mancini Filho, J.** Manual de Biossegurança. Editora Manole, 2002.
- **Sambrook, M., Fritsch E.F., Maniatis, T.** Molecular Cloning; A Laboratory Manual, 2nd edition, Cold Spring Harbor Laboratory Press, New York, 1989.

COMISSÃO JULGADORA

Titulares

Profª Drª Sandra Helena Poliselli Farsky - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP.

Profª Drª Denise Vilarinho Tambourgi - Laboratório de Imunoquímica – Instituto Butantan

Profª Drª Mônica Lopes Ferreira - Laboratório Especial de Toxinologia Aplicada – Instituto Butantan

Suplentes

Profª Drª Sonia Jancar Negro - Departamento de Imunologia - Instituto de Ciências Biomédicas - USP

Profª Drª Nancy Starobinas - Laboratório de Imunogenética – Instituto Butantan

II - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição para o concurso deverá ser feita por meio da entrega de ficha de inscrição devidamente preenchida, comprovando o recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), a ser pago na rede credenciada de bancos, através da Guia de Arrecadação Estadual – GARE-DR, referente ao código da Receita 167-3. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

A ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no local de inscrição e na página do Butantan na Internet (www.butantan.gov.br). O interessado indicará na própria ficha de inscrição, a área de especialização a que pretende concorrer.

1- São condições para inscrição:

1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2. ter concluído curso superior relacionado com a área de Especialização do cargo pretendido. Os diplomas obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido revalidados no Brasil.

1.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

1.4. Estar quite com a justiça eleitoral.

2- No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

2.1. ficha de inscrição devidamente preenchida e comprovante de recolhimento de taxa;

2.2. juntar à ficha de inscrição cópias dos seguintes documentos:

a. diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso superior relacionado com a área de especialização do cargo de Pesquisador Científico pretendido;

b. comprovante de experiência, após a graduação, em atividades de pesquisa durante um ano, pelo menos;

c. cédula de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública de U.F. ou equivalente. Serão aceitos, condicionalmente, pedidos de inscrição de portadores de protocolos de processos de naturalização (Lei 13180/2008);

d. prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino;

e. título de eleitor, para os brasileiros, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f. comprovante de inscrição ou de pedido de inscrição no órgão de fiscalização do exercício profissional. O comprovante de pedido de inscrição valerá apenas para inscrição no concurso;

g. *curriculum vitae* em três vias;

h. comprovante de todos os elementos constantes e declarados no “*curriculum vitae*”. No caso do candidato apresentar artigos científicos publicados, até quatro (04) entre eles, deverão ser escolhidos pelo candidato para avaliação de qualidade na prova de títulos;

i. relação numérica, em duas vias, dos documentos entregues. Uma das vias será devolvida ao interessado com declaração de recebimento da relação.

Os originais de cada documento descritos no item 2.2 de “a” a “f” deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência das respectivas cópias. Outros documentos poderão ser cópias simples.

Os interessados que forem estáveis no serviço público, nos termos das Constituições Federal e Estadual, deverão anexar mais os seguintes documentos:

- Cópia da apostila declaratória da estabilidade.

- Certidão de tempo de serviço (original).

A ficha de inscrição poderá ser assinada por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular. No ato da inscrição o procurador deverá entregar a procuração ou cópia autenticada da mesma e apresentar documento de identidade.

3- as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE). Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, junto à CPRTI, contados do dia imediato à publicação do indeferimento no DOE.

4- não serão aceitas inscrições com documentações pendentes.

5- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007.

III – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Para atender o disposto nas Leis Complementares nº 683, de 18/09/92, e 932, de 08/11/2002, 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, poderá ser provido por candidatos portadores de deficiência.

O candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas. Na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir o que dispõem as Leis Complementares nº 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, junto à CPRTI, contados do dia imediato à publicação do indeferimento no DOE.

IV - DO REGIME DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

Os cargos de Pesquisador Científico são exercidos em **Regime de Tempo Integral - RTI, nos termos da Lei nº 4477, de 24/12/1957**. Esse regime de trabalho exige dedicação exclusiva ao cargo e proíbe toda e qualquer acumulação de cargo ou emprego, bem como de atividade profissional autônoma.

Os candidatos classificados somente serão nomeados após assinarem declaração de que aceitam a nomeação nas condições impostas pelo **Regime de Tempo Integral - RTI** e comprometem-se a permanecer no cargo durante todo o período de estágio de experimentação, observando as normas pertinentes à essa fase da nomeação sem pleitear transferência ou afastamento do local de exercício.

O salário base do cargo em concurso, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, em níveis de junho de 2007 é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

V – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, u ma única vez, por igual período.

Fazem parte integrante deste Edital:

Deliberação Normativa CPRTI nº 004/2008, as Instruções Especiais CPRTI nº 001/2008, Deliberação Normativa CPRTI nº 005/2008 e Modelo de Curriculum Vitae constantes, respectivamente nos ANEXOS I, II, III e IV.

ANEXO I



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI nº 004/2008

Dispõe sobre os concursos de ingresso na série de classes de Pesquisador Científico

A **Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI**, em cumprimento ao disposto no artigo 15, I, da Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975, delibera o seguinte:

Disposições Gerais:

Artigo 1º - Os concursos para ingresso na série de classes de Pesquisador Científico, das Instituições de Pesquisa, serão realizados quando autorizados pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único – As áreas de especialização serão definidas pela Instituição de Pesquisa interessada no Concurso.

Artigo 2º - Depois de autorizados pelo Governador, os concursos serão realizados pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, mediante solicitação das Secretarias de Estado às quais pertençam as Instituições de Pesquisa interessadas.

Artigo 3º - As solicitações referidas no artigo anterior, devidamente justificadas, deverão mencionar:

I – as áreas de especialização em que os concursos deverão ser realizados;

II – as atribuições dos cargos a serem providos;

III – indicação das vagas e respectivas origens, datas em que ocorreram e motivos;

Artigo 4º - Juntamente com a solicitação mencionada nos artigos anteriores, deverão ser encaminhados a CPRTI, os seguintes documentos:

I – os programas de cada área de especialização, com indicação dos assuntos diretamente relacionados com as atribuições de cada um dos cargos em concurso na área;

II – relações de Pesquisadores Científicos e Docentes Universitários, mesmo aposentados, ou de especialistas não pertencentes a essas carreiras, que possam, a critério da CPRTI, ser indicados para compor as Comissões Julgadoras dos Concursos.

§ 1º - Os programas referidos no inciso I deste artigo depois de aprovados pela CPRTI, servirão de base para as Comissões Julgadoras elaborarem os pontos da prova escrita, julgarem os títulos e orientarem a prova de argüição oral.

§ 2º - As relações a que se refere o inciso II deste artigo, deverão restringir-se a nomes de pessoas com vivência na área de especialização do concurso ou áreas afins, sendo que os Pesquisadores Científicos e Docentes Universitários deverão pertencer às 3 (três) referências mais elevadas das respectivas carreiras.

Artigo 5º - Quando a solicitação atender a todos os requisitos legais e regulamentares, a CPRTI providenciará a abertura de inscrições ao concurso.

Artigo 6º - Os concursos serão de provas e títulos.

Parágrafo Único - As notas das provas variarão de 0 a 100 e as dos títulos de 0 a 50. A pontuação de títulos será atribuída apenas aos candidatos aprovados que obtiverem nas provas nota final mínima de 70 (setenta).

Das Inscrições:

Artigo 7º - As inscrições aos concursos para ingresso na classe inicial de Pesquisador Científico serão abertas mediante edital publicado no Diário Oficial.

Artigo 8º - Do edital referido no artigo anterior constarão o prazo para as inscrições, o programa em que será baseado o concurso, o número de vagas a serem preenchidas, as atribuições dos cargos, a documentação exigida dos candidatos e demais condições para inscrição, e em especial:

I – à porcentagem do total dos cargos e as condições de inscrição, destinados aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo; e

II – às condições de inscrição e os requisitos mínimos, com a respectiva redução de taxa, do candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

Artigo 9º - Poderão requerer inscrição aos concursos de que tratam esta deliberação normativa os portadores de diploma de conclusão de curso superior relacionado com a área de especialização, com mínimo de 1(um) ano em atividades de pesquisa nessa área, devidamente comprovada.

Parágrafo Único – Os diplomas deverão estar registrados no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Artigo 10 - O requerente indicará, no próprio requerimento de inscrição, a área de especialização a que pretende concorrer, em face das atribuições dos cargos em concurso.

Artigo 11 - A CPRTI, em conjunto com o Diretor de Departamento Técnico da Instituição de Pesquisa interessada ou com seu representante oficial, examinará os pedidos de inscrição que, uma vez considerados em ordem, serão aceitos.

Das Comissões Julgadoras

Artigo 12 - As Comissões Julgadoras para provimento de cargo de Pesquisador Científico serão constituídas de 3 (três) membros, indicados pelas Instituições de Pesquisa interessadas e referendados pela CPRTI, dentre os Pesquisadores Científicos e Docentes Universitários, mesmo aposentados, das três referências mais elevadas das respectivas carreiras, podendo a indicação recair, excepcionalmente, em especialista não pertencente às referidas carreiras.

§ 1º - Os membros das Comissões Julgadoras deverão ter vivência na área de especialização do concurso ou em área afins.

§ 2º - Pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora será, necessariamente, pessoa estranha ao Instituto interessado no Concurso.

§ 3º - Sempre que possível, observadas as disposições deste artigo, pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora será Pesquisador Científico da Instituição de Pesquisa interessada no Concurso.

§ 4º - A CPRTI, observadas as mesmas condições indicará, também, 2 (dois) suplentes para cada Comissão Julgadora.

Artigo 13 – A coordenação e o assessoramento teórico e legal das Comissões Julgadoras caberão ao membro da CPRTI que for designado pelo Colegiado.

Artigo 14 - Serão de responsabilidade das Instituições de Pesquisa a que pertencerem os cargos em concurso, as despesas acarretadas pelo mesmo, inclusive transporte, hospedagem e alimentação dos membros das Comissões da CPRTI, residentes em outro Município.

Das Provas:

Artigo 15 - Haverá uma prova escrita e outra de argüição oral.

§ 1º - A prova escrita constará de uma parte geral sobre conhecimentos básicos da especialidade e de uma parte específica das atribuições dos cargos em concurso.

§ 2º - A prova de argüição oral será pública e versará sobre os títulos e trabalhos apresentados pelo candidato na forma dos artigos 16 e 17 desta deliberação normativa e sobre o conteúdo da prova escrita do candidato.

Dos Títulos:

Artigo 16 - Serão avaliados, desde que comprovados, os títulos acadêmicos formais, excetuado o de graduação, as atividades discentes de pós-graduação lato e stricto sensu, a participação ativa em congressos e outras reuniões científicas, palestras proferidas e atividades de cunho didático relativas à área de especialização do concurso e trabalhos publicados.

Parágrafo Único – Os títulos referidos neste artigo deverão estar relacionados com a área de especialização do concurso.

Artigo 17 - Será avaliada, também, como título, a qualidade do trabalho científico do candidato referente à área de especialização do concurso.

Parágrafo Único – Para avaliação da qualidade, o candidato poderá apresentar até 4 (quatro) artigos científicos.

Da Realização do Concurso:

Artigo 18 - O calendário das provas será elaborado pela Comissão Julgadora publicado no DOE e afixado na Instituição de Pesquisa em que será realizado o concurso.

Artigo 19 - O concurso iniciar-se-á pela prova escrita seguindo-se, a prova de argüição oral e a proclamação dos resultados.

Artigo 20 - A prova escrita será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – na data estabelecida no Calendário a que se refere o artigo 18, a Comissão Julgadora reunir-se-á antes do horário de início da prova com tempo suficiente para elaborar uma lista de 10 (dez) pontos para a parte geral da prova (parte A) e tantas listas de até 10 (dez) pontos para a parte da prova relacionada diretamente com as atribuições dos cargos em concurso, quantas forem as opções dos concorrentes (parte B);

II - elaboradas as listas, a Comissão Julgadora dirigir-se-á ao local designado para a permanência dos candidatos e um dos membros procederá à leitura das listas de pontos;

III – os candidatos poderão impugnar oralmente, qualquer ponto que entendam desvinculado dos programas das áreas de especialização publicados no edital de abertura do concurso;

IV – as impugnações serão decididas de plano pela Comissão Julgadora;

V – o ponto da parte “A” da prova será sorteado pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o mais baixo e o ponto da parte “B” pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o mais alto;

VI - em seguida os candidatos assinarão a lista de presença e receberão folhas de papel pautado, rubricadas pela Comissão Julgadora, para serem utilizadas na realização das provas;

VII - verificado que os candidatos presentes estão em condições para a realização da prova, a mesma será iniciada e terá a duração de 4 (quatro) horas, improrrogável;

VIII – encerrado o tempo, a Comissão Julgadora recolherá as folhas das provas que deverão estar datadas e assinadas pelos candidatos e providenciará a guarda das mesmas em lugar seguro, onde aguardarão julgamento.

Artigo 21 - Seguir-se-á à prova escrita um pré-julgamento de títulos dos candidatos aprovados nessa prova. Esse julgamento restringir-se-á aos títulos referidos nos artigos 16 e 17 desta deliberação normativa.

Artigo 22 - Na data, local e horário previstos no Calendário, será realizada a prova de argüição oral que obedecerá ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 desta deliberação normativa CPRTI. O roteiro da prova oral será apresentado previamente aos candidatos.

Do Julgamento das Provas:

Artigo 23 – Para cada uma das partes que comporão a prova escrita, parte “A” e parte “B”, cada examinador dará uma nota que variará de 0 a 100.

§ 1º - A nota da parte “A” terá peso 4 (quatro) e a nota da parte “B” terá peso 6 (seis).

§ 2º - A média aritmética das médias ponderadas dos três examinadores será a nota da prova escrita.

§ 3 – Estará eliminado do concurso o candidato que obtiver nota da prova escrita inferior a 50 (cinquenta).

Artigo 24 - No julgamento da prova de argüição oral cada examinador dará uma nota de 0 a 100, e a média aritmética dessas notas será a nota da prova oral.

Artigo 25 - A média ponderada das notas das provas, escrita com peso três, e de argüição oral com peso dois, constituirá a nota final das provas.

Do Julgamento dos Títulos:

Artigo 26 - Cada examinador dará uma pontuação de 0 a 25 para os títulos referidos no artigo 16 e procederá da mesma forma em relação à qualidade dos trabalhos de que trata o artigo 17, constituindo, a soma de ambas, a pontuação dada aos títulos.

Parágrafo Único - A média aritmética das notas dos três examinadores será a pontuação final do julgamento dos títulos.

Do Julgamento do Concurso:

Artigo 27 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nas provas nota final mínima de 70 (setenta), apurada na forma do artigo 25.

Artigo 28 – À nota final das provas será somada à pontuação final do julgamento de títulos e o resultado dessa soma representará o número de pontos obtidos pelo candidato no concurso.

Artigo 29 - A classificação dos candidatos aprovados em cada área de especialização será feita na ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos mesmos.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o que tiver, sucessivamente: maior idade (nos termos do Parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso), obtido melhor pontuação em títulos e, se persistir o empate, terá preferência o que tiver mais tempo de atividade em pesquisa na especialidade em concurso e, finalmente, o que tiver mais tempo de atividade em pesquisa científica.

Artigo 30 - A Comissão Julgadora elaborará os seguintes documentos:

I – relação nominal dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação;

II – relação nominal dos candidatos não aprovados, incluindo os eliminados nos termos do artigo 23, § 3º desta Deliberação Normativa.

Artigo 31 - As relações nominais referidas no artigo anterior, serão publicadas no DOE.

Das Nomeações:

Artigo 32 – A demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, de conformidade com a Lei Complementar nº 942, de 6 de junho de 2003.

Artigo 33 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas e de outras que, eventualmente, venham a ser autorizadas ou que ocorreram durante o prazo de validade do concurso.

Artigo 34 - As nomeações dos candidatos que não comprovarem tempo anterior de atividades de pesquisa científica ou tecnológica de, no mínimo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, como funcionário ou servidor das Instituições de Pesquisa abrangidas pela Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações, serão feitas em estágio de experimentação, **conforme previsto no artigo 127 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.**

Disposições Finais:

Artigo 35 - Da não aceitação do pedido de inscrição ao concurso, caberá recurso à CPRTI, no prazo de três dias úteis, contados do dia imediato à publicação do indeferimento no DOE.

Artigo 36 - O candidato poderá recorrer da classificação por ele obtida desde que o faça dentro dos três dias úteis, contados do dia imediato ao da publicação do Quadro da Classificação, no DOE.

Artigo 37 - A qualquer tempo será, pela CPRTI, excluída do processo ou anulada a classificação do concorrente, se ficar provada que a inscrição foi obtida com a apresentação de documentos falsos ou adulterados.

Artigo 38 - Os recursos deverão estar decididos dentro de 15 (quinze) dias úteis que se seguirem ao término do prazo de interposição.

Artigo 39 - Os recursos contra o indeferimento de pedidos de inscrição ao concurso serão decididos pela CPRTI.

Artigo 40 - Os recursos referentes à classificação serão decididos pela CPRTI, sob o aspecto da legalidade e, pela Comissão Julgadora quanto ao mérito.

Parágrafo Único – As alterações de classificação que eventualmente resultarem dos recursos serão publicados no DOE.

Artigo 41 - Publicado o resultado do julgamento dos recursos referidos, no artigo anterior, a CPRTI e a Comissão Julgadora elaborarão relatório conjunto e submeterão os resultados do concurso à homologação do Secretário de Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Artigo 42 - O ato de homologação do concurso pelo Secretário de Desenvolvimento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 1º - Após a publicação do ato de homologação referido neste artigo, a CPRTI encaminhará ao Titular da Secretaria de Estado solicitante do concurso os respectivos autos para elaboração das minutas dos atos de nomeação e esclarecimentos quanto às providências posteriores.

§ 2º - A aprovação do candidato no Concurso Público não implica obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo à Secretaria de Estado solicitante o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e as quais vierem a surgir, de acordo com as suas necessidades e

disponibilidade orçamentária, durante a vigência legal do Concurso Público.

Artigo 43 – O horário oficial de Brasília-DF é a referência de toda menção a horário do Edital e em outros atos dele decorrentes.

Artigo 44 – A Secretaria de Estado solicitante e a CPRTI deverão se eximir de quaisquer despesas dos candidatos decorrentes do comparecimento a qualquer das fases do Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e ou documentos eventualmente esquecidos nos locais das provas.

Artigo 45 - Além das disposições desta deliberação normativa, os concursos reger-se-ão, também, pelas instruções especiais previstas no artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975, modificada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 1983.

Artigo 46 - Os trabalhos da Comissão Julgadora iniciar-se-ão com a instalação da mesma e terminarão com a publicação do Ato de homologação previsto no artigo 41 desta deliberação.

Artigo 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPRTI.

Artigo 48 – A presente deliberação normativa não abrange as normas e instruções especiais dos concursos de ingresso na série de classe de Pesquisador Científico realizados, nos termos da Lei Complementar nº 656, de 28 de junho de 1991.

Artigo 49 – Esta deliberação normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Normativa CPRTI nº 002, de 6 de outubro de 2006.

ANEXO II



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

INSTRUÇÕES ESPECIAIS CPRTI Nº 001/2008 PARA OS CONCURSOS DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA SÈRIE DE CLASSES DE PESQUISADOR CIENTÍFICO

1 – DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

- 1.1 - Os concursos serão realizados de acordo com o estabelecido na Deliberação Normativa CPRTI Nº 004/2008, que fica fazendo parte integrante destas Instruções Especiais.
- 1.2 - Os editais de abertura dos concursos serão publicados no DOE e conterão:
 - 1.2.1 - o prazo para as inscrições;
 - 1.2.2 - o programa em que será baseado o concurso;
 - 1.2.3 - o número das vagas oferecidas, especificando a porcentagem do total dos cargos e as condições de inscrição, destinados aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
 - 1.2.4 - as atribuições dos cargos;
 - 1.2.5 - a documentação exigida dos candidatos;
 - 1.2.6 - as condições de inscrição e os requisitos mínimos;
 - 1.2.7 - os vencimentos do cargo;
 - 1.2.8 - o regime de trabalho em que os mesmos serão exercidos;
 - 1.2.9 - as exigências para a posse no cargo em razão do regime de trabalho;

1.2.10- o valor da taxa de inscrição e a forma de recolhimento, com a respectiva redução de taxa, do candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007;

1.2.11- o prazo de validade dos concursos.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - os pedidos de inscrição aos concursos deverão ser formulados de conformidade com o respectivo Edital de abertura de inscrições;
- 2.2 - os pedidos serão examinados pela CPRTI em conjunto com representantes da Instituição de Pesquisa interessada e os que estiverem em ordem serão deferidos;
- 2.3 - serão inscritos ao concurso os candidatos cujos pedidos de inscrição sejam deferidos pela CPRTI;
- 2.4 - a CPRTI publicará no DOE as relações nominais, com RG, dos candidatos inscritos, bem como dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 3.1 - O dia, local e hora de início dos trabalhos de concurso, serão comunicados através de publicação no DOE e divulgados pelos meios de que dispuserem a CPRTI e as Instituições de Pesquisa.

ANEXO III



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI Nº 005/2008

Dispõe sobre o estágio de experimentação em substituição à Deliberação Normativa 7/1994.

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, em cumprimento ao disposto no artigo 124-J, inciso XII, do Decreto 13.878, de 3-9-79, com a redação dada pelo Decreto 30.518, de 2-10-89, deliberou o seguinte, em sessão de 26/05/2008:

Artigo 1º - O estágio de experimentação a que se refere o artigo 7º e §§ da Lei Complementar 125, de 1811/1975, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 335, de 22/12/1983 e conforme o artigo 127 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998, é a parte prática de um processo de seleção de recursos humanos para as atividades de pesquisa científica e tecnológica das Instituições de Pesquisa para a qual foi nomeado o Pesquisador Científico.

§ 1º - O estágio de experimentação tem a duração de 3 (três) anos (1095 dias) contados da data de início do exercício.

§ 2º - Durante o estágio de experimentação os chefes imediato e mediato deverão acompanhar o desempenho do Pesquisador Científico para verificar se o mesmo preenche os seguintes requisitos:

- I – responsabilidade;
- II - disciplina no trabalho;
- III - assiduidade;
- IV - eficiência;
- V - capacidade de iniciativa;

VI - dedicação exclusiva às atribuições do cargo ressalvadas as atividades permitidas aos Pesquisadores Científicos

Artigo 2º - Decorridos 1035 dias de exercício, o Pesquisador Científico nomeado em estágio de experimentação, deverá apresentar relatório

circunstanciado para demonstrar sua adequação ao trabalho de pesquisa em Regime de Tempo Integral, de acordo com o § 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 335/1983.

Artigo 3º - O relatório referido no artigo anterior deverá ser autuado na Instituição de Pesquisa a que pertencer o interessado e encaminhado à CPRTI acompanhado de informação reservada dos chefes imediato e mediato quanto ao preenchimento dos requisitos relacionados no § 2º do artigo 1º.

Artigo 4º - O tempo de efetivo exercício em atividade de pesquisa científica ou tecnológica, desenvolvida como funcionário público ou servidor em instituição abrangida pela Lei Complementar nº 125/1975 e alterações, anteriormente à nomeação em estágio de experimentação, será computado para efeito desse estágio antecipando a data de apresentação de relatório referido no artigo 2º.

Artigo 5º - A fluência do prazo do estágio de experimentação será contada a partir do primeiro dia de exercício no cargo e será suspensa e prorrogada para efeito de apresentação do relatório, nos dias em que o Pesquisador Científico estiver licenciado pelo órgão médico oficial do Estado, na forma da lei, que não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 6º - O Pesquisador Científico, durante o estágio de experimentação, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 7º - No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado, imediatamente após a propositura, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência.

Parágrafo único – Após apresentada a defesa a CPRTI terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer parecer conclusivo com a decisão final.

Artigo 6º - A efetivação decorrente do parecer favorável da CPRTI, findo o estágio de experimentação será declarada no título de nomeação do Pesquisador Científico por apostila lavrada pela Instituição de Pesquisa onde o Pesquisador está lotado.

CPRTI/17/06/2008.

RBAS/MLGU

ANEXO IV
MODELO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Sexo:	RG:	CPF:

ENDEREÇO DOMICILIAR

Logradouro:		N°:
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	email:	

LOCAL DE TRABALHO

Unidade (Seção, Divisão, etc.):	Instituição:
Coordenadoria/Diretoria:	Secretaria:
Logradouro:	CEP:
Fone:	Fax/email:
Nível do cargo ou função atual:	Categoria: Efetivo (), Temporário ()

TITULAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Faculdade:	Local:
Profissão:	Dia/mês/ano de formatura:

Doc. n°

Mestrado

Faculdade:	Universidade:	Local:
Ano de obtenção:	Área de especialização:	
Título da tese/dissertação:		

Doc. n°

Doutorado

Faculdade:	Universidade:	Local:
Ano de obtenção:	Área de especialização:	
Título da tese:		

Doc. n°

Cursos de especialização

Curso:	Instituição:
Período:	Carga horária:
Síntese do curso:	

Doc. n °

Estágios em nível de pós-doutoramento

Instituição:	
Período:	Carga horária:
Natureza do trabalho:	

Doc. n °

ATIVIDADES DISCENTES OU DE TREINAMENTO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO

Estágios após a graduação

Instituição:	Período:
Carga horária:	
Natureza da atividade:	

Doc. n °

Disciplinas de cursos de pós-graduação

Disciplina:	Instituição:
Período:	Carga horária:

Doc. n °

ADMINISTRAÇÃO DE PESQUISA

Funções de comando em administração de pesquisa

Função:	Período:
---------	----------

Doc. n °

Comissões, grupos de trabalho ou órgãos de deliberação coletiva

Comissão:	
Órgão instituidor:	Data de designação:
Tempo de duração:	Continuação ao já registrado em acesso anterior?
Objetivos:	
Atividades desenvolvidas:	

Doc. n °

Coordenação de projetos ou programas com financiamento externo à Instituição

Título do projeto ou programa:	
Instituição financiadora:	Recursos alocados:
Duração:	Início:
Participantes:	Unidades a que pertencem:
Objetivos:	

Doc. n °

Coordenação de programas interinstitucionais

Título do projeto ou programa:	
Instituições envolvidas:	
Instituição financiadora (se houver):	Recursos alocados (se houver):
Duração:	Início:
Participantes:	Unidades a que pertencem:
Objetivos:	

Doc. n °

ATIVIDADES DOCENTES DE ORIENTAÇÃO E DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Atividades docentes em nível de pós-graduação

Cursos ou disciplinas

Curso ou disciplina:	Instituição:
Período de realização:	Carga horária:

Doc. n °

Orientações de pós-graduandos com dissertação ou tese defendidas

Pós-graduando:	
Data da defesa:	Instituição:

Doc. n °

Conferências e palestras

Título:	
Tipo:	Instituição:
Local:	Data:
Público alvo:	

Doc. n °

Orientação de estagiário **doutor**

Orientado:	Instituição:
Carga horária:	Período:
Programa desenvolvido:	

Doc. n °

Orientação de estagiário **mestre**

Orientado:	Instituição:
Carga horária:	Período:
Programa desenvolvido:	

Doc. n °

Orientação de estagiário **graduado**

Orientado:	Instituição:
Carga horária:	Período:
Programa desenvolvido:	

Doc. n °

Orientação de estagiário **graduando**

Orientado:	Instituição:
Carga horária:	Período:
Programa desenvolvido:	

Doc. n °

Participação em bancas de concurso e em comissões julgadoras

Finalidade:	Candidato(se único):
Instituição:	Data:

Doc. n °

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS, ASSESSORIAS, PATENTES, PRÊMIOS, ATIVIDADES EDITORIAIS E ASSOCIATIVAS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Participação em reuniões científicas **internacionais** com apresentação de trabalho

Reunião:	
Título do trabalho:	
Candidato presente ao evento? (sim/não):	
Autores:	Local:
Data da realização:	Patrocinador:

Doc. n °

Participação em reuniões científicas **nacionais** com apresentação de trabalho

Reunião:	
Título do trabalho:	
Candidato presente ao evento? (sim/não):	
Autores:	Local:
Data da realização:	Patrocinador:

Doc. n °

Participação em reuniões científicas **regionais** com apresentação de trabalho

Reunião:	
Título do trabalho:	
Candidato presente ao evento? (sim/não):	
Autores:	Local:
Data da realização:	Patrocinador:

Doc. n °

Organização de reuniões científicas de caráter amplo

Reunião:	
Função exercida:	Data da reunião:
Período de atividades:	Local:

Doc. n °

Assessorias técnico-científicas

Instituição:	Período/datas de participação:
Natureza da assessoria:	

Doc. n °

Patentes

Patente/produto/técnica:	
Data do registro/recomendação:	Outros autores:

Doc. n °

Prêmios

Descrição do prêmio:	
Instituição outorgante:	Data:

Doc. n °

Atividades editoriais

Nome da publicação:	Natureza do trabalho:
Período de realização:	Número de participações isoladas:

Doc. n °

Participação na direção de sociedades científicas de caráter amplo

Sociedade:	
Cargo eletivo ocupado:	Período de gestão:
Atividades realizadas:	

Doc. n °

TRABALHOS

Indicação para qualidade (até 4 artigos) () () () ():

Artigo científico

Nº	Autores:		
Título:			
Veículo:		Volume/Fascículo:	
Páginas:		Ano:	

Doc. n °

Nota científica

Autores:			
Título:			
Veículo:		Volume/Fascículo:	
Páginas:		Ano:	

Doc. n °

Relato de caso

Autores:			
Título:			
Veículo:		Volume/Fascículo:	
Páginas:		Ano:	

Doc. n °

Artigo de revisão científica

Autores:			
Título:			
Veículo:		Volume/Fascículo:	
Páginas:		Ano:	

Doc. n °

Livro

Autores:	Editores:
Título:	
Editora:	Volume:
Páginas:	Ano:

Doc. n °

Capítulo de livro

Autores:	Editores:
Título:	
Editora:	Volume:
Páginas:	Ano:

Doc. n °

Boletim ou manual técnico

Autores:	Editores:
Título:	
Veículo:	Volume:
Páginas:	Ano:

Doc. n °

Artigo técnico científico

Autores:	
Título:	
Veículo:	Volume/Fascículo:
Páginas:	Ano:

Doc. n °